

<b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b>	<b>Processo: 23118.000293/2001-01</b>
<b>Assunto:</b> Curso de Especialização em Enfermagem obstétrica	
<b>Interessado:</b> SANTANA, Elaine Maria de	
<b>Relator:</b> Marilsa Miranda de Souza	
<b>Câmara:</b> Câmara de Pós- Graduação-CPG	<b>Parecer:</b> 231/CPG
<b>I – Relatório:</b>	
Projeto de Especialização em Enfermagem Obstétrica no Campus de Porto Velho.	
<b>II – Análise:</b>	
<p>A elaboração do projeto do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica tem por objetivo capacitar enfermeiros para assistir com qualidade, a mulher no ciclo gravídico-puerperal e o recém-nascido no período neonatal. O projeto está composto de informações gerais sobre o curso previsto inicialmente para ser realizado entre outubro de 1999 e outubro de 2000 com uma carga horária de 600 horas, na modalidade modular, oferecendo 24 vagas destinadas a enfermeiros (80% da rede laboratorial e hospitalar do SUS e PSF). O curso se justifica pela necessidade de profissionais especializados em obstetrícia em todo o Estado de Rondônia. A falta de profissionais qualificados na área para acompanhamento de pré-natal tem como consequência um elevado índice de complicações durante o parto e após o parto, partos cesáreas e um preocupante número de óbitos em recém – nascidos.</p> <p>O projeto do curso consta de estrutura e funcionamento, explicitando o processo de seleção e avaliação de desempenho do aluno do curso, cronograma, corpo docente, ementas e bibliografias das disciplinas. Quanto aos recursos físicos e materiais serão disponibilizados 03 salas de aula da UNIR, laboratório de enfermagem, hospitais, biblioteca atualizada com 500 títulos da área de saúde atualizados, 30 títulos de periódicos na área de saúde e 119 fitas VHS sobre temas de saúde atualizadas. Da estrutura física consta ainda de um computador completo com impressora e reprografia do material didático do curso. O campo de estágio será o Hospital de Base Dr.Ari Pinheiro (maternidade e berçário,) e a Policlínica e Centros de Saúde do Município de Porto Velho. O curso total do curso é de R\$ 135.820,30 pleiteado junto ao Ministério da Saúde.</p> <p>O projeto obteve parecer técnico favorável pela área técnica Saúde da Mulher da Secretaria de políticas de Saúde do Ministério da Saúde que solicitou algumas reformulações no projeto para atender às exigências da Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, para que se pudesse dar continuidade ao processo de elaboração do convênio entre a UNIR e o Ministério da Saúde. O projeto foi então reformulado conforme a legislação e outras sugestões do Ministério.</p> <p>Os recursos financeiros para realização do curso foi obtido por meio do Convênio nº 1402/1999 entre a UNIR e o Ministério da Saúde no montante de R\$ 135.820,00, liberados conforme plano de trabalho.</p> <p>Por meio do Ofício nº 219/00 /SM/SPS/MS de 10 de agosto /00 a coordenação da área técnica Saúde da Mulher do Ministério da Saúde solicita informações com relação ao roteiro e plano de trabalho proposto no convênio sendo atendidos plenamente pela comissão de elaboração e execução do referido curso. Em 13 de setembro de 2000 em despacho à PROPLAN a Procuradoria Jurídica da UNIR sugere a contratação da Riomar para receber o empenho do Convênio com o Ministério da Saúde, que foi efetuado pelo contrato 35/2000 tendo como objeto a prestação de serviços para realização do curso nos termos do Convênio 1402/99.</p>	

A portaria 911/GR de 27 de setembro de 2000 designou a professora Elaine Maria Santana – Dep. De Enfermagem para executar o projeto relativo ao Convênio 1402/99. As inscrições e seleções foram realizadas conforme Edital PROPEX UNIR 005/2000 e Edital PROPEX UNIR 007/2000- páginas 98 e 100. As matrículas foram realizadas no período de 19/02/2001 a 23/02/2001. A relação dos candidatos aprovados estão na página 101 e 102. O curso teve início em 19/02/2001 estando previsto seu término para fevereiro de 2002.

Em resposta a solicitação de aprovação do curso ( Parecer emitido pela coordenadora de Pós-Graduação/PROPEX –página 88) verificou-se a necessidade de atendimento de vários aspectos, quanto a carga horária excedente ao permitido pela Res. 280/CONSEPE/99, falta de calendário, falta de esclarecimentos quanto a distribuição de vagas, etc., para que fosse possível dar continuidade ao projeto. Atendendo às solicitações da PROPEX, a coordenação do curso prestou os devidos esclarecimentos e justificativas quanto às questões levantadas, anexou alguns documentos que faltavam no processo atendendo plenamente aos requisitos exigidos para sua aprovação.

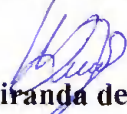
### **III - Parecer:**

É notórias a necessidade do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica dada a atual carência de profissionais qualificados no atendimento ambulatorial e hospitalar relacionado principalmente à saúde da mulher em Rondônia e a realidade social da saúde pública.

Observamos algumas falhas processuais que causaram algumas dúvidas quanto aos procedimentos legais necessários à sua aprovação, sanados ao longo de seu percurso.

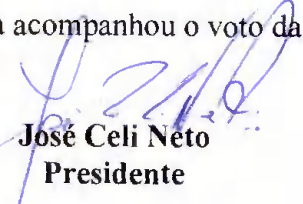
Portanto, considerando que foram atendidos a todos os aspectos pedagógicos e que o curso está sendo realizado desde 19/02/2001, **somos de parecer favorável pela aprovação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.**

Era o que tínhamos a relatar para a insigne Câmara de Pós-Graduação e pedimos aos seus membros que acompanhe nosso voto.

  
**Marilsa Miranda de Souza**  
**Relatora**

### **IV – Parecer da Câmara:**

Na 1ª sessão de 19.12.01, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.

  
**José Celi Neto**  
**Presidente**

### **V –Da Presidência do CONSEA:**

Em 20 de dezembro de 2001, a Presidência homologou a conclusão da Câmara.

  
**Ene Glória da Silveira**  
**Presidente**